



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 9 de março de 2016.

Parecer 025/2016

Solicitante: **Cristiano Salmeirão**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 30/16 – Veto Total.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o veto do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei 30/2016. Veto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 580/2016, em 4 de março de 2016. Despachado para parecer em 7 de março de 2016. Recebido para parecer em 9 de março de 2016.

O veto do Poder Executivo pode ser por ilegalidade/inconstitucionalidade, ou por contrariedade ao interesse público. O Ofício de encaminhamento do veto deixa claro que a posição tomada pelo Prefeito Municipal se pautou pelo interesse público, logo, não havendo arguição de ilegalidade ou inconstitucionalidade, não cabe a esta assessoria se manifestar a respeito.

Cabe ao Plenário da Câmara Municipal manter ou rejeitar o veto do Prefeito Municipal, obedecido o regime de tramitação e o *quorum* na votação.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Com esta manifestação, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa, para as providências que entenderem cabíveis.

É o parecer.

Wellington Castilho Filho

Procurador Jurídico